

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas do Município: Rua Geraldino da Silva Barreiros (trecho A e trecho B), Rua Adelino Bettiol, Rua Argentina e Rua Paraguai, localizadas nas imediações dos bairros Recife e Vila Moema, Tubarão/SC.

SESSÃO DE JULGAMENTO SOBRE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTES:

PAVIMENTADORA ALFA LTDA

FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA

Às quatorze horas do dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sr. Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros, Sr. Darlan Mendes da Silva, Sr.^a Maria Filomena de Souza Vieira, Sr.^a Carli Maas Martins, e Sr. Jackson Costa da Silva, destinados ao julgamento sobre os documentos de habilitações apresentadas pelas empresas mencionadas nesta ata. Registra-se ainda a presença do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro Civil do quadro do Município, ao qual caberá analisar os documentos relativos à qualificação técnica das licitantes. Iniciados os trabalhos, a Comissão e os respectivos representantes legais rubricaram os envelopes ofertados e, posteriormente, os documentos de habilitação constantes dos envelopes nº 01. Em seguida, o Sr. Ingo examinou os documentos de qualificação técnica. Encerrada a análise habilitatória, e com base na declaração feita pelo engenheiro civil do Município, a Comissão julga HABILITADAS todas as empresas licitantes deste processo. Dada a palavra aos representantes legais, os mesmos declaram nada ter a contestar acerca do presente julgamento, declinando, pois, do respectivo prazo recursal. Passou-se, portanto, à abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços). Rubricadas as propostas e analisados todos os seus termos, após ouvir o parecer proferido pelo Engenheiro do Município, a Comissão de Licitação julga vencedora deste pleito a PAVIMENTADORA ALFA LTDA, cuja proposta atende aos requisitos do edital, tendo ofertado o menor preço global sobre o objeto licitado. Questionados os presentes sobre o presente julgamento, estes declinam do prazo de recurso acerca das propostas. Ficam intimadas as empresas participantes dos termos consignados nesta ata, por meio dos representantes legais aqui presentes. Publique-se.